DECRETO Nº 1014/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de **R$ 492.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade:07.01 SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
26.782.2601.2.055 - MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 2.500.0000.1300.00- 99 - **R$ 400.000,00**

Órgão: 08..00 - SECRETARIA M. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:08.01 SECRETARIA M. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.2001.1.014 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIP. - AGRICULTURA
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.710.3210.1179.00 – 103 – 92.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de **R$ 492.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Reais)** serão utilizados recursos de superávit financeiro e provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS:01926173970
Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2025.09.17 10:35:33 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.